



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.660/87 de 09 de Novembro de 1987.

Concede Título Honorífico de Cida-  
dão Patoense e dá outras providên-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta  
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título Honorífico de Ci-  
dadão Patoense ao Engenheiro Joaquim Osterne Carneiro, pe-  
los relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º) - A Homenagem de que trata o artigo ante-  
rior, será entregue em Sessão Solene e data a ser marcada  
pela Mesa e o homenageado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 09  
de novembro de 1987.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros  
=PREFEITO MUNICIPAL=